

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 1821 Autor Órgão Executivo
SÚMULA Abre Crédito Especial

Recebido em 18 / 08 / 1967
Em expediente 18 / 08 / 1967
Fluorisen
Assistente da Câmara
Euaschian
1.º Secretário

A COMISSÃO DE Finanças e Orçamento em 18 / 08 / 1967
A COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
A COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____

Euaschian
Presidente

<u>Aprovado</u> 1.ª discussão Em <u>18 / 8 / 1967</u> <u>Euaschian</u> 1.º Secretário	<u>Urgencia</u> 2.ª discussão Em <u>4 / 9 / 1967</u> <u>Euaschian</u> 1.º Secretário
--	---

Aprovado em 3.ª discussão
Em 4 / 9 / 1967
Euaschian
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 4 / 9 / 1967 Encaminhado em 05 / 09 / 1967
Euaschian Presidente
Fluorisen Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 324

=====

DATA: 16 de agosto de 1.967.

SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento de 540 horas - de serviço de mecanização prestados pela Patrulha Moto-Mecanizada do Ministério da Agricultura.

Art. 2º - Para fazer frente as despesas decorrentes da execução do artigo primeiro, fica indicado o excesso de arrecadação que se verificar no exercício financeiro de 1.967.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
em 16 de agosto de 1.967.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL